

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 781/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 781/2022/FLY e parecer técnico nº 29/2022, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** JTA Empreendimentos e Urbanismo Eireli**CPF/CNPJ:** 26.168.182/0001-06**Endereço:** Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Loja 1304 - Meia Praia**CEP:** 88220-000 **Município:** Itapema **Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rodovia SC 108, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000 **Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 712336.00 Y 6976548.00**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação de Loteamento – Processo URB/15153**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana**Responsável Técnico:** Caroline Marques Teixeira – Bióloga – CRBio nº 95597/03-D**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 2021/13079**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°19'00.40" **Longitude(W):** 48°51'17.71" **Matrícula no CRI:** 7.835**Área Total:** 34.103,62 m² **Área de APP:** 1.3.413,10m² **Reserva Florestal:** -**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 15 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,0000504m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 11 de Abril de 2022** e é **válida até 11 de Abril de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 11 de Abril de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 781/2022

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos À FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 6 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte (AuC) nº. (número da autorização), Validade (data da validade) e Número do Processo;
- 7 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 8 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 9 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 10 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 11 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 12 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 13 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 14 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 15 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 16 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições Específicas:

- 17 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente ao Corte de Árvores Isoladas no prazo máximo de 30 dias após a finalização desta atividade;
- 18 - Apresentar no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da AuC relatório comprovando a doação das mudas (quantidade: 150 unidades – tamanho superior à 50 centímetros);
- 19 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 20 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 21 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 781/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 781/2022/FLY e parecer técnico nº 29/2022, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** JTA Empreendimentos e Urbanismo Eireli**CPF/CNPJ:** 26.168.182/0001-06**Endereço:** Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Loja 1304 - Meia Praia**CEP:** 88220-000 **Município:** Itapema **Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rodovia SC 108, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000 **Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 712336.00 Y 6976548.00**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação de Loteamento – Processo URB/15153**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana**Responsável Técnico:** Caroline Marques Teixeira – Bióloga – CRBio nº 95597/03-D**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 2021/13079**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°19'00.40" **Longitude(W):** 48°51'17.71" **Matrícula no CRI:** 7.835**Área Total:** 34.103,62 m² **Área de APP:** 1.3.413,10m² **Reserva Florestal:** -**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 15 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,0000504m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 11 de Abril de 2022** e é **válida até 11 de Abril de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 11 de Abril de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 781/2022

Condições de Validade / Observações

Matrícula e área total do imóvel

Conforme informado pelo requerente, trata-se de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob o nº 7.835.

Caracterização do imóvel

O imóvel está localizado em área já bastante antropizada com áreas de pastoreio, agricultura e moradias no entorno e apresenta porção do terreno com relevo levemente elevado.

Quanto à fitofisionomia do local, há um estrato herbáceo conspícuo, grande cobertura vegetal de gramíneas bastante desenvolvida e com espécimes arbóreos esparsos. O distanciamento, a baixa proporção de árvores com DAP considerável e a não formação de serrapilhiera caracterizam esses indivíduos como isolado e não formando fragmentos florestais. Implicando à área uma baixa relevância funcional ecológica.

Diante das características vegetacionais apresentadas, a área é enquadrada como vegetação secundária em estágio inicial de regeneração segundo a resolução CONAMA nº004/1994.

Da área objeto de extração/supressão/manejo

Na área identificada dentro da matrícula, foram levantados 15 indivíduos com hábitos arbóreos, enquanto na área fora da matrícula, totalizando 08 espécies e 08 famílias botânicas. Foi registrada em toda área muitos indivíduos da espécie *Eucalyptus grandis* (eucalipto) que por trata-se de uma espécie exótica não foi inventariado para o presente estudo.

Serão suprimidos os seguintes indivíduos:

1. *Mimosa bimucronata*
2. *Mimosa bimucronata*
3. *Mimosa bimucronata*
4. *Citharexylum myrianthum*
5. *Mimosa bimucronata*
6. *Hieronima alchorneoides*
7. *Cecropia glaziovii*
8. *Cecropia glaziovii*
9. *Schizolobium parahyba*
10. *Hieronima alchorneoides*
11. *Hieronima alchorneoides*
12. *Annona glabra*
13. *Syagrus romanzoffiana*
14. *Myrsine gardneriana*
15. *Citharexylum myrianthum*

O VOLUME de supressão total é equivalente há **0,0000504 m³** por hectare.

Reserva Legal, Reposição Florestal e Área verde

Reserva Legal: Não se aplica (área urbana).

Reposição Florestal: Não se aplica.

Área verde: Não se aplica.

Medidas compensatórias

Foi apresentado como Proposta de Compensação a doação de mudas para a FUMAB de 150 (cento e cinquenta) mudas.

Análise técnica

Trata-se de pedido de autorização de corte de árvores isoladas com intuito de implatação de loteamento no imóvel. O local pretendido localiza-se às margens da rodovia SC-180, com curso d'água adjacente na porção noroeste do imóvel, em área urbana, em imóvel registrado sob Matrícula nº 7835, livro nº 02, fls. 001-002 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas
Nº 781/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 781/2022/FLY e parecer técnico nº 29/2022, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

Dados do Proprietário**Nome/Razão Social:** JTA Empreendimentos e Urbanismo Eireli**CPF/CNPJ:** 26.168.182/0001-06**Endereço:** Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Loja 1304 - Meia Praia**CEP:** 88220-000 **Município:** Itapema **Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rodovia SC 108, s/nº - Fernandes**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 712336.00 Y 6976548.00**Dados da AuC****Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação de Loteamento – Processo URB/15153**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana**Responsável Técnico:** Caroline Marques Teixeira – Bióloga – CRBio nº 95597/03-D**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 2021/13079**Dados do Imóvel****Latitude(S):** 27°19'00.40" **Longitude(W):** 48°51'17.71" **Matrícula no CRI:** 7.835**Área Total:** 34.103,62 m² **Área de APP:** 1.3.413,10m² **Reserva Florestal:** -**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 15 **Volume de Lenha:** 0,0000504m³**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,0000504m³/ha**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 11 de Abril de 2022** e é **válida até 11 de Abril de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 11 de Abril de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 781/2022

Condições de Validade / Observações

A presente solicitação versa sobre autorização de supressão de vegetação em área urbana nos termos da Lei Federal nº. 12.651/2012, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Estadual nº 16.342/2014, Lei Federal nº 1.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008

Conclusão

Com base nas condições locais analisadas em vistoria, na documentação e esclarecimentos apresentados e constante no processo administrativo FUMAB 781/2022/FLY, se entende pelo deferimento do pedido, por meio de expedição da AuC com validade de 12 meses desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. Por fim, cumpre ressaltar que os estudos, pareceres, inventários e informações apresentados são de responsabilidade do empreendedor e os técnicos que o assessoram.

Documentos que fundamentam o parecer

O integrante do processo administrativo FUMAB 0020.0000029/2022/FLY.